



SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

1) Identificação

Protocolo nº: 2898123 de 25/10/09

Município: Juiz de Fora

Contato do proprietário (endereço completo): Lav-Única Lavanderia Industrial Ltda.

Proprietários: José Thomaz Monteiro Junqueira
Álvaro Augusto de Castro Loures
Rua Ângelo Biggi, 2000 – Bairro Linhares
Juiz de Fora - MG

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN:
(Data e Nome do representante legal): José Thomaz Monteiro Junqueira,
Álvaro Augusto de Castro Loures
Contato: Osni Bicalho, Av. Rio Branco, 3.165/1002
Juiz de Fora /MG - osnibicalho@yahoo.com.br
Telefone: (32) 3216-8877 e (32) 9199-9692

- Nome da UC: **RPPN Ondina**
 - Área da UC (ha): 26,63 ha
 - Localidade: Fazenda Santa Terezinha
 - Bioma: Mata Atlântica
 - Coordenada geográfica:
- Área Total da Propriedade: 51,80 ha

2) Documentos da Área

- Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:
Matrícula: 32.651, ficha 1, livro 2
- Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:
CI: M-3.194055 SSP/MG CPF: 410241766-49 (Álvaro Augusto)
CI: M-1.417.247 SSP/MG CPF: 284361486-49 (José Thomaz)
- Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica:
- Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: OK
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: 9500503794255



e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**

f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: **OK**

g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):

Escritório e representante: Fernando Gesualdi Reiff
Supervisor Regional
Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 2
36500-000 Ubá /MG

Data:

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento:
- Deferimento:

3) Parecer Jurídico:

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:



IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 289813 de 02/10/2009

RELATORA: Nádia Aparecida Silva Araujo
Diretora de Áreas Protegidas

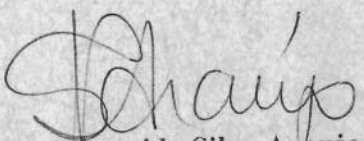
MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN. RPPN Ondina, área de propriedade da empresa Lav-Única Lavadeira Industrial Ltda., situada no município de Juiz de Fora/MG, área de abrangência do Regional Mata, constituída por 26,63 hectares.

RELATÓRIO SUCINTO: a área proposta para RPPN está localizada no município de Juiz de Fora/MG, constituída por 26,63 hectares.

MÉRITO: a área da RPPN está localizada na Zona da Mata de Minas Gerais, possui duas nascentes que compõem dois pequenos córregos contribuintes do Córrego Linhares; o terreno é montanhoso e a região é coberta pela vegetação floresta estacional semidecidual, inserida no bioma Mata Atlântica.

CONCLUSÃO: somos pelo deferimento da RPPN Ondina, pela representatividade como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente e pela conectividade com a Reserva Biológica do Poço D'Antas, além da proteção dos recursos ambientais representativos da região.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2010.


Nádia Aparecida Silva Araujo
Diretora de Áreas Protegidas



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Data da Vistoria: 05 / 04 / 2010

Propriedade: RPPN Ondina.

Área total: 26,6314 ha

Município: Juiz de Fora/MG

Proprietário: LAV-ÚNICA – Lavanderia Industrial Ltda

Objetivo: Inclusão da UC para criação da RPPN.

1) DESCRIÇÃO DA ÁREA:

A área total da propriedade de 53,2857 ha (cinquenta e três hectares, vinte e oito ares e cinquenta e sete centiares), está registrada originalmente como “Gleba 1A4” com área total de 51,80 ha, de acordo com a matrícula nº 32.651, ficha 1, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora. Dentro da propriedade existe uma área de 26,6314 ha que ora o proprietário requer a inclusão como Unidade de Conservação – Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF. Existem ainda quatro áreas bem definidas de plantio de eucalipto que somam 19,4522 ha e uma área com 4,9361 ha, onde está instalada uma lavanderia industrial além de estradas e outras benfeitorias existentes. A propriedade está localizada na zona da mata do estado de Minas Gerais, na divisa da zona rural com o perímetro urbano da região leste do município de Juiz de Fora e dista aproximadamente 5,5 km da área central deste município.

O acesso se dá, a partir do centro do município de Juiz de Fora, seguindo pelo bairro Linhares e por 1,4 km através da rua Ângelo Biggi em direção à Fazenda Santa Terezinha, até estrada de terra que leva à propriedade, com sede na área industrial à direita da via.

O perímetro dos fragmentos informados para inclusão como Unidade de Conservação/RPPN encontram-se parcialmente cercados com arame farpado (4 fios), sendo grande parte do mesmo formado por divisores naturais, como vertentes de serra, fragmentos florestais e cursos de águas.

O formato e a localização da área proposta para a RPPN objetivam a interligação das matas remanescentes, ampliação de “corredor ecológico”, bem como a proteção de área recarga hídrica, estando a mesma contígua com outras áreas de Reserva Legal da antiga Fazenda Santa Terezinha, com áreas de matas da Fazenda Floresta e com a Reserva Biológica do Poço D’Antas.

Nas terras da propriedade predomina o relevo ondulado e limitado ao fundo pelo cume dos morros que divisam com a Fazenda Floresta e a Reserva Biológica do Poço D’Antas.





A propriedade é servida por vias internas de circulação para acesso as áreas de exploração (industrial, plantio e outra benfeitorias) e algumas trilhas.

A propriedade possui empregados que auxiliam na vigilância e atividades rurais e industriais desenvolvidas.

2) TIPOLOGIA FLORESTAL E ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA:

Segundo o "Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais", a região é classificada como Domínio de Mata Atlântica em Minas Gerais, com fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. A propriedade apresenta, além de áreas de culturas, vegetação típica desta fisionomia em sucessão secundária, com predominância do estágio médio a avançado de regeneração.

Espécimes de Pau Ferro, Ingá, Paineira, Quaresmeira, Angico, além de palmáceas, bromeliáceas e orquidáceas, dentre outros, podem ser identificados no local e integram a cobertura vegetal arbórea nativa nas áreas propostas para RPPN.

De acordo com informações locais podem ser observados na propriedade e entorno exemplares de serpentes como a jararaca, a cobra cipó e diversos répteis; aves como os sabiá, gavião carijó, tucanos, jacus; mamíferos como a preá, o mico-estrela, macacos prego, além de quati, tatus, cachorro do mato, entre outros.

3) HIDROLOGIA:

Existem na propriedade duas nascentes, com águas que compõem dois pequenos cursos de água contribuintes do Córrego Linhares que atravessa e sai dos limites da propriedade para formar o Ribeirão Yung, que compõe as águas do Rio Paraibuna, um dos principais contribuintes do Rio Paraíba do Sul. Existe também uma pequena barragem na propriedade. Estas nascentes e parte dos cursos de água que delas derivam estão situados na área proposta para inclusão como RPPN.

4) PAISAGEM:

O relevo montanhoso da propriedade, alcançando 1.040 metros de altitude na divisa com a Reserva Biológica do Poço D'Antas e com a mata da Fazenda Floresta, com sua cobertura vegetal nativa característica de Mata Atlântica, suas águas e outros atributos físicos, compõem a beleza da paisagem local.



5) ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

O remanescente da vegetação nativa existente na propriedade integra aproximadamente 50% da área total da mesma e encontra-se em bom estado de conservação/regeneração, sendo toda esta área requerida para inclusão.

Aproximadamente 50% da área total da propriedade (áreas de exploração), encontra-se coberta por eucalipto e as benfeitorias da área industrial que servem as atividades desenvolvidas no local.

6) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL:

A principal atividade da propriedade é industrial, que o proprietário explora empregando processos orientados pelo licenciamento ambiental, além da tentativa de uso do solo para a sustentabilidade energética, com geração de energia oriunda da produção de eucalipto. A propriedade possui eletrificação rural e vias de circulação, além de outras benfeitorias no restante das áreas de exploração.

7) EVENTUAIS PRESSÕES POTENCIALMENTE DEGRADADORAS:

A principal pressão sobre os recursos naturais da região é a urbanização que avança na direção da propriedade e uma mineração abandonada na divisa da propriedade, com extensos e profundos processos erosivos.

8) OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Na região existe, além da mata da Fazenda Floresta, uma grande área preservada, a Reserva Biológica do Poço D'Antas. A conectividade entre estas áreas e várias outras já averbadas como Reserva Legal na região é uma forma de preservar os importantes atributos naturais da região que divisa com o perímetro urbano.

9) CONCLUSÃO:

O "Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais" define a região de Juiz de Fora como de prioridade "Muito Alta", que deve ter como ação a "Criação de Unidades de Conservação", principalmente pela alta riqueza de aves raras e ameaçadas, indicando como recomendações específicas o "Inventário", "Monitoramento", "Educação Ambiental" para a mesma. Pela representatividade da área proposta como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente, bem como, pela conectividade e outros fatores e considerações registradas,